



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0152/2025

O Projeto de Lei nº 0152/2025 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0152/2025

Altera a Lei nº 15.381, de 2010, que disciplina a nomeação para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, para vedar a nomeação de pessoas condenadas por crimes de maus-tratos contra animais.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.381, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido de alínea ‘k’, com a seguinte redação:

‘Art. 1º

.....

k) os que forem condenados, com sentença transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de maus-tratos, abuso, crueldade ou qualquer forma de violência contra animais, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.’ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator